

Excelentíssimo Senhor Juliano Brito Bertolini
Presidente da Câmara Municipal de Dracena - SP

Comunico a Vossa Excelência que, pelos levantamentos realizados por mim é desnecessária a licitação, face aos preços pesquisados, para compra e elaboração do Portal da Câmara Municipal de Dracena, inclusive, com treinamento de pessoal para atualização do Portal, conforme especificações elaboradas e constantes no anexo I, parte integrante desse processo.

Sala da Secretaria “Américo André”.

Dracena, 13 de maio de 2009.

Emerson Vicente Pereira dos Santos Silva
= Operador de Sistemas =

ANEXO I

PORTAL DA CÂMARA

A CÂMARA

Vereadores atuais (nome e foto com link para página pessoal de cada um)

Página pessoal dos vereadores: deverá conter foto, currículo, matérias e notícias cadastradas para o vereador importadas automaticamente, link para e-mail)

Mesa diretora (nome e foto e link para página de cada integrante)

Comissões (Comissões de Justiça e Redação; Educação, Obras, Esportes, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento, página individual para cada comissão contendo os vereadores participantes da mesma, com link para página deles)

1ª Mesa Diretora (nome dos vereadores)

Legislaturas Passadas (páginas separadas por legislatura, contendo os vereadores e prefeito com foto e link para página pessoal deles, se houver)

Ex-presidente (foto e ano em que foi presidente)

Sistema de e-mail: (formulário para preenchimento sendo listado para escolha os vereadores)

Obs.: Tópicos acima devendo ser gerenciável por usuário, inclusive com inclusão e exclusão de cadastros, arquivos e páginas.

SERVIÇOS

Notícias: cadastro de notícias com opção de incluir fotos

Downloads (Lei Orgânica, Regimento Interno, Código de Posturas, Cartilha do Vereador, etc.)

Publicações: publicações da Câmara separada por ano

Contabilidade: prestação de contas da Câmara Municipal separada por ano e link para o devido arquivo

Galeria de fotos: inclusão de fotos de eventos, sessões, separados por ano e assunto

Obs.: Tópicos acima devendo ser gerenciável por usuário, inclusive com inclusão e exclusão de cadastros, arquivos e páginas.

TRABALHOS

Ordem do Dia

Matérias: Requerimentos, Indicações, Projetos de Lei, Projetos de Lei Complementar, Projetos de Resolução, Atos da Mesa, Atos da Presidência, Projetos de Decreto, Projetos de Emenda à Lei Orgânica, Veto, Moção, etc.) – Deverá conter sistema de busca para todas as matérias (busca por autor, assunto, número ou data)

Pauta das Sessões: Separadas por ano e sessões com páginas próprias: matérias das Sessões (Requerimentos, Indicações, Projetos) com opção de inclusão de cadastro, já que essas matérias estarão previamente cadastradas no sistema.

Sessões em áudio: disponibilização de arquivos das sessões camarárias.

Relatório estatístico: proposituras por tipo, autor e ano: relatório gerado e link para a página do Vereador

Obs.: Tópicos acima devendo ser gerenciável por usuário, inclusive com inclusão e exclusão de cadastros, arquivos e páginas. Os cadastros de matérias já deverão ser incluídos automaticamente na página do vereador autor da mesma. Cada item cadastrado deverá ter link para o arquivo relacionado. Deverá ser montado um sistema para que Cadastro de novas modalidades de matérias ou exclusão das mesmas.

LEGISLAÇÃO

Lei (Ordinária e Complementar) -

Obs.: Tópicos totalmente gerenciável com opção de inclusão e exclusão de cadastros pertinentes, inclusive com correlações entre os cadastros. Deverá conter sistema de busca para todas as leis (busca por autor, assunto, número ou data) e link para o arquivo.

LICITAÇÕES:

Em andamento: número do processo, data, modalidade, objeto, data da abertura dos envelopes e link para edital

Encerradas: número do processo, modalidade, objeto. Abertura e encerramento origem dos recursos Valor e prazo e link para download do edital e minuta do contrato.

CURIOSIDADES

Símbolos: Bandeira, Brasão e Hino (página individual com foto e texto sobre os símbolos
Curiosidades sobre o Município de Dracena

História de Dracena

Galeria de fotos sobre a cidade

Obs.: Tópicos acima devendo ser gerenciável por usuário, inclusive com inclusão de exclusão de páginas e arquivos.

WEBMAIL

Link para acesso das contas cadastradas de e-mail da Câmara Municipal

Treinamento de pessoal para atualizações do portal.

Cadastro das matérias atualizadas até a data da conclusão do Portal

Prazo para o término do desenvolvimento do Portal – 90 dias após a assinatura do Contrato.

Pagamento efetuado após o treinamento do pessoal, já com o Portal terminado

Emerson Vicente Pereira dos Santos Silva
= Operador de Sistemas =

DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 001

Ano – 2009

NÚMERO DO PROTOCOLO / ANO – 002/2009

ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamento de Compras

OBJETO : Contratação de empresa especializada, para compra e elaboração da Homepage da Câmara Municipal de Dracena, inclusive, com treinamento de pessoal para atualização do Portal

Dracena, 13 de maio de 2009.

Departamento de Licitação

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Senhoria que, pelos levantamentos realizados é desnecessária a licitação, face aos preços encontrados, para compra e elaboração da Homepage da Câmara Municipal de Dracena, inclusive, com treinamento de pessoal para atualização do Portal

Sala da Secretaria “Américo André”.
Dracena, 14 de maio de 2009

Emerson Vicente Pereira dos Santos Silva
= Operador de Sistemas =

A Sua Senhoria
Ivete Rosa da Silva
DD. Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de
DRACENA

Despacho de Presidente da Comissão de Licitações:

Diante da solicitação do Departamento de Compras da Câmara Municipal de Dracena para Dispensa de Licitação, **requeiro** do Presidente, Sr. Juliano Brito Bertolini o envio de ofícios a empresa especializada, por pessoa jurídica, para compra e elaboração da Homepage da Câmara Municipal de Dracena, inclusive, com treinamento de pessoal para atualização do Portal.

Outrossim, informamos que tais ofícios deverão solicitar **orçamentos** para o objeto acima citado, objetivando a comprovação do valor abaixo da tabela a fim de que seja dado prosseguimento ao processo de Dispensa.

Dracena, 15 de maio de 2009.

Ivete Rosa da Silva
= Presidente da Comissão de Licitações =

Dracena, 26 de maio de 2009.

Senhor Presidente:

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação n.º 002/09, para contratação de empresa especializada, para compra e elaboração da Homepage da Câmara Municipal de Dracena, inclusive, com treinamento de pessoal para atualização do Portal.

Encaminho também, orçamento de preços fornecidos pelas seguintes empresas do ramo:

1. Marco Antonio Firmino Sistemas - ME – Valor R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais);
2. SMCB – Internet & Design – Valor R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).
3. Gimenez & Santos informática Ltda – ME – Valor R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Solicito o encaminhamento do Processo ao Assessor Jurídico da Câmara para análise e Parecer

Atenciosamente,

Ivete Rosa da Silva
= Presidente da Comissão de Licitações =

Despacho do Presidente:

“Em atenção a solicitação da Presidente da Comissão de Licitações, determino a secretaria o encaminhamento do Processo ao Assessor Jurídico para análise e parecer”.

Sala da Presidência “Messias Ferreira da Palma”.

Dracena, 26 de maio de 2009.

Juliano Brito Bertolini
= Presidente =

Termo de Encaminhamento./

“Atendendo a solicitação do Presidente, encaminho o Processo ao Dr. José Vialle, Assessor Jurídico da Câmara para análise e parecer.

Dracena, 26 de maio de 2009.

Maria Inês Sanches
= Oficial Administrativo =

PARECER JURÍDICO

Contratação de empresa especializada, para compra e elaboração da Homepage da Câmara Municipal de Dracena, inclusive com treinamento de pessoal para atualização do Portal.

A pesquisa elaborada pela administração com referência aos preços praticados por empresas do ramo, autoriza o procedimento com dispensa de licitação.

A informalidade está permitida na própria Lei n.º 8.666/93.

A consulta com as empresas do setor foi de forma a assegurar a todos o pleno conhecimento da pretensão do Legislativo e participar com os preços praticados, sem qualquer risco de superfaturamento ou de direcionamento.

Prestigiando o menor preço a edilidade estará adquirindo com vantagens para os cofres públicos.

O parecer, desta forma é favorável ao procedimento.

Por ora, este o parecer.

Dracena, 28 de maio de 2009.

José Vialle – advº - OAB/SP 63407
Assessor Jurídico

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Processo de Dispensa de Licitação referente a contratação de empresa especializada, para compra e elaboração da Homepage da Câmara Municipal de Dracena, inclusive, com treinamento de pessoal para atualização do Portal.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pelos senhores Servidores Ivete Rosa da Silva, Marcelo Schmidt Ramalho e Amaury Jorge Moreira, todos funcionários da Câmara Municipal de Dracena, nomeados pelo Sr. Presidente da Câmara, através dos Atos da Presidência n.º 01/09, de 02/01/2009, sob a Presidência do Primeiro nomeado, reúne-se com a finalidade de analisar orçamentos para contratação de empresa especializada para compra e elaboração da Homepage da Câmara Municipal de Dracena, inclusive, com treinamento de pessoal para atualização do Portal.

Portanto, o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, e alterações dispõe que:

É dispensável a licitação de acordo com o **“Art. 24 - II”** –

“Art. 24 -.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\).](#)

No caso específico a cotação realizada com empresas do ramo foi inferior ao valor de convite.

Desta forma, depois de cumpridas todas as exigências formais e legais exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações, a Comissão Permanente de Licitação **DELIBERA** no sentido de deferir a contratação de empresa especializada, para compra e elaboração da Homepage da Câmara Municipal de Dracena, inclusive, com treinamento de pessoal para atualização do Portal, dando como vencedora do certame a Empresa Marco Antonio Firmino Sistemas – ME, com o valor de R\$-3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais).

Assim, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, dispensa-se no presente caso o procedimento Licitatório.

Remeta-se ao Sr. Presidente no prazo máximo de 03 (três) dias para ratificação, e após encaminhe-se para publicação na imprensa no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Dracena, 29 de maio de 2009.

PELA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES:

Ivete Rosa da Silva – Presidente

Marcelo Schmidt Ramalho – Membro

Amaury Jorge Moreira - Membro

DO GABINETE DO PRESIDENTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo de dispensa de Licitação, baseado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, para contratação de empresa especializada, para compra e elaboração da Homepage da Câmara Municipal de Dracena, inclusive, com treinamento de pessoal para atualização do Portal.

Ratifico o entendimento esposado pela Comissão Permanente de Licitação quanto a ser dispensável a Licitação para compra e elaboração da Homepage da Câmara Municipal de Dracena, inclusive, com treinamento de pessoal para atualização do Portal.

Publique-se e cumpra-se.

Dracena, 1º de junho de 2009.

Juliano Brito Bertolini
= Presidente =

Dispensa de licitação n.º 01/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Dracena, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações, **torna pública a Dispensa de Licitação** para contratação de empresa especializada, para compra e elaboração da Homepage da Câmara Municipal de Dracena, inclusive, com treinamento de pessoal para atualização do Portal.

Foi vencedora a empresa Marcos Antonio Firmino Sistemas - ME, com o valor global de R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais).

Dracena, 1º de junho de 2009.

Juliano Brito Bertolini
= Presidente =